

DECRETO N.º 5.342, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis, doados pelo SEBRAE Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.°, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município,

## DECRETA:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados pelo SEBRAE Erechim, todos sem numeração patrimonial:

I − 10 (dez) Estações de trabalho;

II - 01 (um) Gaveteiro 4 gavetas;

III – 04 (quatro) Gaveteiros 3 gavetas;

IV – 01 (uma) Estação de trabalho bege com 2 gavetas;

V - 01 (uma) Longarina azul com 3 lugares Muli;

VI – 05 (cinco) Cadeiras giratórias azuis;

VII – 15 (quinze) Cadeiras fixas com prancheta;

VIII – 01 (um) Expositor de metal branco vazado;

IX – 01 (uma) Mesa retangular (projeto) sem gavetas;

X - 01 (uma) Mesa retangular com duas gavetas Mareli;

XI - 06 (seis) Cadeiras fixas sem braço;

XII – 01 (uma) Estante semiaberta 2 portas com rodinhas Grapol;

XIII – 02 (dois) Balcões baixos com 2 portas Grapol;

XIV – 01 (um) Balcão de pia;

XV - 01 (um) Tampo de pia inox.

Estado do Rio Grande do Sul MUNICIPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354 Fone: (54) 3520 7000 99700-010 Erechim – RS

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que trata este Decreto é destinada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Erechim/RS, que fará a distribuição destes dentro da Secretaria.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 13 de outubro de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal Adjunta de Administração